

Protocolo de Cooperação entre o Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Instituto Português de Relações Internacionais e Segurança

Considerando que o Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros é um importante instrumento no domínio da formação, de alto nível, do pessoal diplomático, visando incutir conhecimentos que permitam lidar com assuntos de variada natureza no âmbito da área internacional;

Considerando que o Instituto Português de Relações Internacionais e Segurança é uma organização não governamental de cooperação para o desenvolvimento, de utilidade pública e sem fins lucrativos que se dedica à investigação e à promoção do debate político e académico sobre questões internacionais e de segurança;

Considerando como objectivos comuns ao Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Instituto Português de Relações Internacionais e Segurança:

- a) A elaboração de propostas e recomendações nas suas áreas de actuação;
- b) O interesse na pesquisa, investigação e análise das grandes temáticas das Relações Internacionais em Portugal;
- c) A necessidade de articular a produção científica e académica na área das Relações Internacionais com a definição da política externa portuguesa;

O Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (IDI-MNE) e o Instituto Português de Relações Internacionais e Segurança (IPRIS) celebram o presente protocolo e acordam o seguinte:

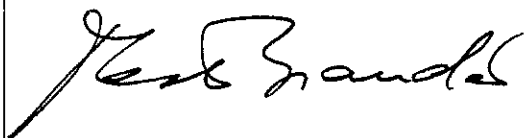
1. O IDI-MNE e o IPRIS cooperarão no desenvolvimento de actividades que visem prosseguir os objectivos comuns a ambas as instituições;
2. O IDI-MNE e o IPRIS trocarão entre si a informação pertinente relativa às actividades referidas no ponto anterior;

3. No caso de solicitações pontuais e específicas na área das Relações Internacionais e Política Externa Portuguesa, o IDI-MNE considerará o IPRIS como um dos seus principais parceiros;
4. Ambas as partes procurarão envolver os seus membros nas respectivas actividades, designadamente em projectos de investigação e na organização de conferências, seminários, colóquios, cursos, ciclos de estudo e estágios.

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovável por igual período de tempo salvo denúncia de uma das partes.

Feito em Lisboa, a dois de Abril de 2003.

O Presidente do IDI-MNE



O Presidente do Conselho Directivo do IPRIS

